

# Re: analise atestados diligencia - g4F

Marcelo Silva de Novaes

sex 13/10/2023 15:43

Para: Érika Murackami Duarte da Rosa <erika.rosa@tre-ms.jus.br>; Thalles de Souza Torchi <thalles.torchi@tre-ms.jus.br>;

Érika,

Segue abaixo o resumo da avaliação do **atestado de capacidade técnica** encaminhado pela empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**

#### 13.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

13.5.1. A Licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica de que tenha atendido, pelo menos, 11.070 chamados de TI por ano com cumprimento de, pelo menos, 80% dos SLAs.

13.5.1.1. NÃO será aceito o somatório de atestados e/ou declarações, uma vez que o Órgão precisa de uma garantia mínima de que a CONTRATADA terá capacidade de fornecer os serviços objeto dessa contratação com a qualidade esperada para um ambiente de TI crítico.

Na documentação complementar, ainda não fica claro quais são os SLA's e tão pouco a discriminação das métricas dos mesmos. Com o intuito de sanar esta dúvida (quais são os SLA's?), foi feita diligência ao sítio da SEFAZ/PE e não foi encontrado nem o edital e/ou contrato que descreva os SLA's. Assim, o entendimento desta unidade técnica ainda é que, com a documentação complementar apresentada, a empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA **NÃO ATENDE** ao solicitado no Termo de Referência 20/2023 - TRE/MS.

Atenciosamente,

Marcelo Silva de Novaes  
STI/CITIS

**De:** Érika Murackami Duarte da Rosa

**Enviado:** quinta-feira, 12 de outubro de 2023 09:07:46

**Para:** Marcelo Silva de Novaes; Thalles de Souza Torchi

**Assunto:** analise atestados diligencia - g4F